



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 24/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2022

**PROCESSO Nº 1370.01.0019233/2022-23**

**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 1568/2022**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 45652281**

<b>PROCESSO SLA Nº: 1568/2022</b>	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
-----------------------------------	--

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Antônio Rodrigo Mendes Cirino	<b>CPF:</b>	040.878.866-62
----------------------	-------------------------------	-------------	----------------

<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda Kairós	<b>CPF:</b>	040.878.866-62
------------------------	----------------	-------------	----------------

<b>MUNICÍPIO:</b> L	Unaí/MG	<b>ZONA:</b>	Rural
---------------------	---------	--------------	-------

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Há incidência de critério locacional, sendo 1, por estar localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto Horticultura	NP	1
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	2	1
A-03-01-9	Extração de cascalho fora da calha dos cursos d'água, para aplicação exclusivamente em obras viárias	2	
G-02-02-1	Avicultura	NP	
G-02-04-6	Suinocultura	NP	

G-01-01-5	Horticultura	NP	
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	NP	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
Eco cerrado Soluções Ambientais LTDA./ Bruno Peres Oliveira – Eng. Ambiental	CREA-MG 162.015/D		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>		
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2		
Cecília Cristina Almeida Mendes Gestora Ambiental	1486910-1		



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Costa Lima Felipe Torres, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45652869** e o código CRC **0B03B2F1**.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

**PROCESSO SLA N°:** 1568/2022      **SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Deferimento

<b>EMPREENDEROR:</b>	Antônio Rodrigo Mendes Cirino	<b>CPF:</b>	040.878.866-62
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda Kairós	<b>CPF:</b>	040.878.866-62
<b>MUNICÍPIO:</b>	Unaí / MG	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:** Localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	2	1
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	NP	1
A-03-01-9	Extração de cascalho fora da calha dos cursos d'água, para aplicação exclusivamente em obras viárias	2	1
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	1
G-02-02-1	Avicultura	NP	1
G-02-04-6	Suinocultura	NP	1
G-01-01-5	Horticultura	NP	1
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	NP	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
Eco cerrado Soluções Ambientais LTDA./ Bruno Peres Oliveira – Eng. Ambiental	CREA MG 162.015/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2	Assinado eletronicamente
Cecília Cristina Almeida Mendes Gestora Ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda Kairós atua no ramo agropecuário, exercendo suas atividades no município de Unaí/MG. Em 12/04/2022, foi formalizado na Supram Noroeste de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 1568/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades objeto deste licenciamento são: Criação de bovinos em regime extensivo (302,4870 ha de pastagem); Culturas anuais (86,6160 ha); Extração de cascalho fora da calha dos cursos d'água, para aplicação exclusivamente em obras viárias (2,5016 ha); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (0,9893 ha); Avicultura (30 cabeças); Suinocultura (02 cabeças); Horticultura (0,1 ha) e Usina solar fotovoltaica (0,075 MW). Possui, ainda, a atividade de pontos de abastecimento, com capacidade total menor de 15 m<sup>3</sup>, portanto para a regularização desta atividade foi apresentado uma certidão de dispensa de licenciamento ambiental.

Conforme classificação pela Deliberação Normativa nº 217/2017, o empreendimento possui porte pequeno e enquadra-se na Classe 2. Considerando a incidência de critério locacional, pela localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Foi apresentado estudo técnico de critério locacional contemplando os resultados da prospecção espeleológica realizada na área diretamente afetada - ADA do empreendimento e em seu entorno, num raio de 250 metros. O estudo de responsabilidade técnica do engenheiro ambiental Bruno Peres Oliveira, sob ART nº MG20220994060, concluiu a não ocorrência de cavidades na área prospectada, uma vez que não identificou cavidade alguma.

O empreendimento está registrado no Cartório de Imóveis de Unaí/MG sob matrículas nº 58.305, 56.402 e 56.403 com área total registrada de 878,4759 ha, localizado nas coordenadas geográficas 16°17'16.85"S / 46°45'46.44"O. A área total medida é 880,2657 hectares.

A atividade principal no empreendimento é a bovinocultura de corte. Conforme dados no RAS, possui aproximadamente 160 cabeças de gado e 12 cavalos. O pastejo é feito por rotação, sem sistema pré-definido. As suplementações nutricionais se dão pela disponibilização de rações ao gado e silagem para os cavalos, adquiridos no município de Unaí.

A atividade de culturas anuais semiperenes na Fazenda Kairós corresponde ao cultivo de grãos. O plantio é realizado de maneira rotativa, alternando-se entre as culturas de milho, sorgo e feijão. O sistema é irrigado, e totalmente mecanizado. O controle de ervas daninhas, assim como também de pragas é feito por meio do método químico. As demais atividades em operação, de caráter secundário, são para manutenção do próprio empreendimento.

O empreendimento Fazenda Kairós conta com três residências, sendo uma sede e as residências dos 02 funcionários fixos, um alojamento para os 10 funcionários temporários, uma pocilga, um galinheiro, uma casa de bomba, uma casa de proteção da cisterna, três galpões, um curral e uma casa de energia da Usina Solar Fotovoltaica.

O empreendedor obteve autorização ambiental DAIA nº 0033266-D, em 15/09/2017, para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca numa área de 19,1919 ha, corte de 42 indivíduos de árvores isoladas, intervenção em 0,0900 ha de APP e aproveitamento de 82,0000 m<sup>3</sup> de material lenhoso.



O uso de recursos hídricos no empreendimento consiste em:

- Captação em poço tubular, nas coordenadas geográficas 16°16'35,42"S/ 46°46'03,54"O, para fins de consumo humano e dessedentação animal, regularizado por meio de Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 319393/2022, válida até 11/03/2025;
- Captação em cisterna, nas coordenadas geográficas 16°17'55,79"S/ 46°45'22,06"O, para fins de consumo humano e dessedentação animal, regularizado por meio de Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 319351/2022, válida até 11/03/2025;
- Captação direta, nas coordenadas geográficas 16°18'08,00"S/ 46°45'39,00"O, para fins de irrigação, regularizado por meio de Portaria de Outorga (ANA) nº 1246, válida até 30/08/2023;
- Captação direta, nas coordenadas geográficas 16°17'57,53"S/ 46°45'24,83"O, para fins de irrigação e consumo humano, regularizado por meio de Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 319354/2022, válida até 11/03/2025;
- Captação direta (roda d'água), nas coordenadas geográficas 16°15'55,79"S/ 46°45'58,25"O, para fins de dessedentação animal, regularizado por meio de Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 319372/2022, válida até 11/03/2025; e
- Barramento, nas coordenadas geográficas 16°17'46,88"S/ 46°45'19,42"O, com fins paisagísticos, regularizado por meio de Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 319361/2022, válida até 11/03/2025.

A propriedade possui área destinada à reserva legal perfazendo o percentual mínimo de 20% exigidos em lei. São 90,4000 ha averbados em matrícula e 90,1346 ha propostos no cadastro ambiental rural – CAR, totalizando 180,5346 ha destinados à reserva legal. Foi apresentado o recibo do CAR Registro MG-3170404-E9EF.65C4.EB1D.4EB7.A3C9.A143.E4E0.FAEA, onde as áreas estão compatíveis com as áreas do mapa apresentado.

As Áreas de Preservação Permanente e reserva legal encontram-se preservadas e parcialmente cercadas. Foi apresentado proposta de proteção sugerindo estabelecer perímetros de aceiros ao entorno das áreas de Reserva legal, evitando propagação de riscos de incêndios, e o cercamento de todas as áreas contíguas às áreas de pastagem.

Os principais impactos mapeados no RAS, inerentes às atividades desenvolvidas no empreendimento, são: geração de efluentes líquidos sanitários, geração de resíduos sólidos, compactação e contaminação do solo. As medidas mitigadoras dos possíveis impactos ambientais contemplam: implantação de sistemas de gestão de efluente sanitários; manutenção e umidificação das vias de acesso; sistemas de coleta, armazenamento e tratamento dos efluentes domésticos, efluentes suínos (método ‘cama sobreposta’) e da atividade de bovinocultura; educação e treinamento dos trabalhadores; uso de EPI's e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

Conclui-se, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugestão ao deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Fazenda Kairós” propriedade de Antônio Rodrigo Mendes Cirino, no município de Unaí/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar anualmente relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença
04	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterramento em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da licença
05	Comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, as adequações no ponto de armazenamento de combustível, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	120 dias
06	Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.